



DE 05 A 16 OUTUBRO DE 2015 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ALUGUER DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS SEM CONDUTOR

[Declaração de Retificação n.º 46/2015 - Diário da República n.º 203/2015, Série I de 2015-10-16](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica o [Decreto-Lei n.º 207/2015](#), de 24 de setembro, do Ministério da Economia, que procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 181/2012](#), de 6 de agosto, que estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor, publicado no Diário da República n.º 187, 1.ª série, de 24 de setembro de 2015

AMBIENTE

[Portaria n.º 332-B/2015 - Diário da República n.º 194/2015, 2.º Suplemento, Série I de 2015-10-05](#)

Ministérios das Finanças, da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece o valor da taxa ambiental única, a sua cobrança, pagamento e afetação da respetiva receita, aplicável aos procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente

[Decreto-Lei n.º 218/2015 - Diário da República n.º 196/2015, Série I de 2015-10-07](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 103/2010](#), de 24 de setembro, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo a [Diretiva n.º 2013/39/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Portaria n.º 345/2015 - Diário da República n.º 199/2015, Série I de 2015-10-12](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece a lista de resíduos com potencial de reciclagem e ou valorização

[Decreto-Lei n.º 233/2015 - Diário da República n.º 200/2015, Série I de 2015-10-13](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 150/2008](#), de 30 de julho, que aprova o regulamento do Fundo de Intervenção Ambiental

[Decreto-Lei n.º 242/2015 - Diário da República n.º 202/2015, Série I de 2015-10-15](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 142/2008](#), de 24 de julho, que aprova o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade



BALCÃO DO EMPREENDEDOR

[Portaria n.º 365/2015 - Diário da República n.º 203/2015, Série I de 2015-10-16](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça, da Economia, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Define o formato, características e mecanismos de tratamento da informação relevante para o exercício de atividades económicas, através do balcão único eletrónico, designado «Balcão do Empreendedor», e revoga a [Portaria n.º 131/2011](#), de 4 de abril



CONCORRÊNCIA

[Autoridade da Concorrência envia comunicação de acusações a cinco empresas de consumíveis para escritório](#)

Comunicado 24 /2015

[VII Fórum Ibérico de Concorrência](#) - Autoridades de concorrência de Portugal e Espanha intensificam relações face à crescente integração dos mercados

Comunicado 23 /2015

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

CROWDFUNDING

[Portaria n.º 344/2015 - Diário da República n.º 199/2015, Série I de 2015-10-12](#)

Ministério da Economia

Estabelece as regras aplicáveis ao procedimento de comunicação prévia de início de atividade das plataformas de financiamento colaborativo nas modalidades de donativo e/ou com recompensa consagradas na [Lei n.º 102/2015](#), de 24 de agosto

DIREITO DA FAMÍLIA

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 12/2015 - Diário da República n.º 200/2015, Série I de 2015-10-13](#)

Supremo Tribunal de Justiça

«Estando em causa apenas os interesses dos cônjuges, que não os de terceiros, a omissão no título aquisitivo das menções constantes do art. 1723.º, c) do Código Civil, não impede que o cônjuge, dono exclusivo dos meios utilizados na aquisição de outros bens na constância do casamento no regime supletivo da comunhão de adquiridos, e ainda que não tenha intervindo no documento aquisitivo, prove por qualquer meio, que o bem adquirido o foi apenas com dinheiro ou seus bens próprios; feita essa prova, o bem adquirido é próprio, não integrando a comunhão conjugal»

DIREITO PROCESSUAL

[Portaria n.º 349/2015 - Diário da República n.º 200/2015, Série I de 2015-10-13](#)

Ministério da Justiça

Regula a plataforma informática de suporte ao procedimento extrajudicial pré-executivo e altera a [Portaria n.º 282/2013](#), de 29 de agosto, que regulamenta vários aspetos das ações executivas cíveis e revoga a [Portaria n.º 233/2014](#), de 14 de novembro

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 408/2015 - Diário da República n.º 201/2015, Série I de 2015-10-14](#)

Tribunal Constitucional

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma que aplica o artigo 703.º do Código de Processo Civil, aprovado em anexo à [Lei n.º 41/2013](#), de 26 de junho, a documentos particulares emitidos em data anterior à sua entrada em vigor, então exequíveis por força do artigo 46.º, n.º 1, alínea c), do Código de Processo Civil de 1961, constante dos artigos 703.º do Código de Processo Civil e 6.º, n.º 3, da [Lei n.º 41/2013](#), de 26 de junho

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

ENERGIA

[Portaria n.º 359/2015 - Diário da República n.º 201/2015, Série I de 2015-10-14](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Terceira alteração da [Portaria n.º 332/2012](#), de 22 de outubro, que estabelece os critérios para a repercussão diferenciada dos custos decorrentes de medidas de política energética, de sustentabilidade ou de interesse económico geral na tarifa de uso global do sistema aplicável às atividades do Sistema Elétrico Nacional e primeira alteração à [Portaria n.º 108-A/2015](#) que procede à definição do mecanismo de determinação do fator de agravamento incluído na tarifa transitória de venda a clientes finais de gás natural

Newsletter PLMJ

[Auditorias energéticas obrigatórias até dia 5 de dezembro de 2015](#)

Entrou em vigor no dia 1 de maio de 2015 o Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de Abril, que regula matérias de eficiência energética e transpõe para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva n.º 2012/27/UE de 25 de outubro de 2012.

ERSE

[Diretiva n.º 15/2015 - Diário da República n.º 198/2015, Série II de 2015-10-09](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Margens Comerciais dos agentes de mercado

[MEDREG: Lançada plataforma que visa integrar redes e mercados de eletricidade nos países euro-mediterrânicos](#)

[Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2016](#)

[A dívida tarifária do sector elétrico entrou em trajetória descendente](#)

A proposta de tarifas para a eletricidade para o ano de 2016, apresentada pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos ao Conselho Tarifário, confirma que a dívida tarifária no Sistema Elétrico Nacional entrou em trajetória discente. Os cortes realizados pelo Governo contribuíram significativamente para a existência de *superavit* tarifário anual, já a partir do próximo ano, superior a 370 milhões de euros, fundamentais para a amortização da dívida tarifária.

[Relatório da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico em 2014](#)

 **ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR**

Newsletter PLMJ

[A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020](#)

A ligação ao mar tem pautado a História de Portugal. Sobretudo na época dos Descobrimentos, essa ligação foi a génese do fenómeno que hoje conhecemos por globalização. Nesse contexto histórico, Portugal desenvolveu-se e assumiu-se como um país fortemente marítimo, expresso em valores históricos e culturais que, no seu todo, sublinham uma relação fortemente afetiva dos portugueses com o mar.

 **FINANCEIRO**

[Portaria n.º 362/2015 - Diário da República n.º 202/2015, Série I de 2015-10-15](#)

Ministério das Finanças

Nona alteração à [Portaria n.º 95/94](#), de 9 de fevereiro, que fixa o capital social mínimo das instituições de crédito e das sociedades financeiras

[Declaração de Retificação n.º 45/2015 - Diário da República n.º 200/2015, Série I de 2015-10-13](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2015](#), de 2 de outubro, da Presidência do Conselho de Ministros, que estabelece as condições em que é permitida a emissão de novas Obrigações do Tesouro, com taxa de juro variável, designadas «Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável», nos termos da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2015](#), de 12 de janeiro, publicada no Diário da República, n.º 193, 1.ª Série, de 2 de outubro de 2015

BANCO DE PORTUGAL

[Evolução das Economias dos PALOP e de Timor-Leste 2014-2015](#)

[Lusofonia 2015](#)

[Cadernos de Cooperação nº 7 - outubro de 2015](#)

[Boletim Oficial](#)

[Indicadores Coincidentes - outubro 2015](#)

[Comunicado do Banco de Portugal sobre o Boletim Económico de outubro de 2015](#)

Instruções

[N.º 16/2015](#) - Enquadramento da implementação da política monetária do Eurosistema - Altera a Instrução n.º 3/2015, publicada no BO n.º 5, de 15-05-2015, que estabeleceu regras para a implementação da política monetária única pelo Eurosistema.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Consulta Pública n.º 5/2015](#)

Projeto de Instrução da CMVM relativo aos deveres de reporte de informação à CMVM para efeitos de intercâmbio de informações relativas às potenciais consequências sistémicas da atividade de gestão e comercialização de OIA

[Indicadores de Síntese dos Organismos de Investimento Coletivo e dos Fundos de Investimento Alternativo](#) - Setembro 2015

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

[Consulta Pública n.º 4/2015](#)

Projeto de Norma Regulamentar que estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo "Incêndio e elementos da natureza" com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2016



FISCAL

[Portaria n.º 332-A/2015 - Diário da República n.º 194/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-10-057](#)

Ministério das Finanças

Aprova as instruções de preenchimento da declaração modelo 30, aprovada pela [Portaria n.º 372/2013](#), de 27 de dezembro

[Portaria n.º 338/2015 - Diário da República n.º 197/2015, Série I de 2015-10-08](#)

Ministério das Finanças

Aprova os novos modelos de fatura, de recibo e de fatura-recibo, bem como as respetivas instruções de preenchimento, de acordo com as novas redações do artigo 115.º do Código do IRS e do artigo 29.º do Código do IVA, e revoga a [Portaria n.º 426-B/2012](#), de 28 de dezembro

[Portaria n.º 366/2015 - Diário da República n.º 203/2015, Série I de 2015-10-16](#)

Ministério das Finanças

Aprova os novos modelos de impressos da declaração modelo 3, para declarar os rendimentos respeitantes aos anos de 2001 a 2014, e respetivas instruções de preenchimento

[Despacho n.º 11485/2015 - Diário da República n.º 201/2015, Série II de 2015-10-14](#)

Ministério das Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Aprova o formulário Modelo 27-RFI e respetivas instruções de preenchimento.

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Circular n.º 11/2015, de 06/10 - Isenção do IMT, IS e IMI para prédios rústicos aderentes a Zonas de Intervenção Florestal ou submetidos a Plano de Gestão Florestal.](#)

FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO

[Decreto-Lei n.º 215/2015 - Diário da República n.º 195/2015, Série I de 2015-10-06](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 159/2014](#), de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020

[Decreto-Lei n.º 225/2015 - Diário da República n.º 198/2015, Série I de 2015-10-09](#)

Ministério da Economia

Procede à criação do Fundo de Capital e Quase Capital, gerido pela IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., e vocacionado para a criação ou reforço de instrumentos financeiros de capitalização de empresas com recurso a financiamento de fundos europeus estruturais e de investimento

[Decreto-Lei n.º 226/2015 - Diário da República n.º 198/2015, Série I de 2015-10-09](#)

Ministério da Economia

Procede à criação do Fundo de Dívida e Garantias, gerido pela IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., e vocacionado para a criação ou reforço de instrumentos financeiros de capitalização de empresas com recurso a financiamento de fundos europeus estruturais e de investimento

FUNÇÃO PÚBLICA

PGR - [Parecer n.º 29/2015](#), do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República

Função Pública — Acumulação de Funções — Incompatibilidades — Ingresso na Carreira Docente Universitária — Universidade Pública — Professor Convidado — Professor Auxiliar — Regimes de Dedicção Exclusiva, de Tempo Integral e de Tempo Parcial — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Entidade Administrativa Independente — Entidade Reguladora — Comissão do Mercado de Valores Mobiliários — Contrato Individual de Trabalho — Regime de Isenção de Horário — Interpretação da Lei — Norma Especial.

 **IMOBILIÁRIO**

[Decreto-Lei n.º 224/2015 - Diário da República n.º 198/2015, Série I de 2015-10-097](#)

Ministério da Administração Interna

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 220/2008](#), de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios

 **INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO**

[Decreto-Lei n.º 219/2015 - Diário da República n.º 197/2015, Série I de 2015-10-08](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração aos Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., aprovados em anexo ao [Decreto-Lei n.º 229/2012](#), de 26 de outubro, incluindo nas respetivas atribuições a organização da participação portuguesa em exposições universais e internacionais

 **JOGO**

[Deliberação n.º 1872/2015 - Diário da República n.º 198/2015, Série II de 2015-10-09](#)

Ministério da Economia - Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Suspensão da vigência do Regulamento que aprova as regras base de execução do jogo do bingo quando praticado à distância, em ambiente virtual, através de qualquer suporte eletrónico, informático, telemático e interativo ou por quaisquer outros meios (bingo *online*)

[Portaria n.º 356/2015 - Diário da República n.º 201/2015, Série I de 2015-10-14](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Fixa as normas regulamentares necessárias à repartição dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos à Presidência do Conselho de Ministros para o ano de 2016

 **PENAL**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2015 - Diário da República n.º 195/2015, Série I de 2015-10-067](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Cria a Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 13/2015 - Diário da República n.º 202/2015, Série I de 2015-10-15](#)

Supremo Tribunal de Justiça

«É aplicável às contra-ordenações ambientais a atenuação especial nos termos do artigo 72.º do Código Penal, ex vi do disposto no artigo 2.º da [Lei n.º 50/2006](#), de 29 de Agosto e 32.º do RGCO»

Cibercrime - A Procuradora-Geral da República apresenta o [Plano de Ação do Ministério Público no domínio do cibercrime](#) para o ano judicial 2015-2016.

Com este plano de ação pretende-se dotar o Ministério Público de mais eficácia no tratamento de todos os fenómenos de natureza criminal ocorridos nas redes de comunicações ou cometidos por via delas.

NewsletterS PLMJ

[Legislação Nacional de "Detecção e repressão do terrorismo"](#)

Nos passados dias 23 e 24 de Junho de 2015 foram publicadas, em Diário da República, oito diplomas legais, integrados no movimento nacional e internacional de combate ao terrorismo.

[A Europa e o Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo](#)

No âmbito do programa de luta contra o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo a nível comunitário, foram publicados, no passado dia 20.05.2015, dois diplomas pelo Parlamento Europeu e do Conselho: a Diretiva (UE) 2015/849 e o Regulamento (UE) 2015/847.

 **PRÁTICAS INDIVIDUAIS RESTRITIVAS DO COMÉRCIO**

[Decreto-Lei n.º 220/2015 - Diário da República n.º 197/2015, Série I de 2015-10-08](#)

Ministério da Economia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 166/2013](#), de 27 de dezembro, que aprova o regime aplicável às práticas individuais restritivas do comércio

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

 **PRIVACIDADE**

PGR - [Parecer n.º 7/2013](#), do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República
AT – informação fiscal – segredo fiscal – acesso a documentos – acesso a dados - dados pessoais — proteção de dados — princípio da cooperação institucional — princípio da administração aberta — reserva da intimidade da vida privada e familiar — acumulação de funções — autorização — processos disciplinar — competência — obrigatoriedade de denúncia — princípio *in dubio pro libertate* — prova — nulidade — proibição de valoração da prova — responsabilidade criminal — responsabilidade contraordenacional — responsabilidade disciplinar.

Formulário de geolocalização já disponível

CNPD já tem disponível o [formulário específico](#) para a notificação dos tratamentos de dados resultantes da geolocalização de viaturas no contexto laboral, atendendo aos requisitos impostos pela [Deliberação 7680/2014](#). Às entidades que já notificaram este tipo de tratamentos e aguardam autorização sugere-se que procedam à substituição eletrónica da notificação através do novo formulário para uma emissão de autorização no prazo máximo de uma semana, desde que os tratamentos de dados respeitem os princípios e condições previstos naquela deliberação

Newsletter PLMJ

[Tribunal europeu invalida “Safe Harbor” e reforça poderes dos reguladores nacionais](#)

No passado dia 6 de outubro de 2015, o Tribunal de Justiça da União Europeia considerou inválida a decisão 2000/520/CE da Comissão Europeia, de 26 de julho de 2000, que determina que a transferência de dados para os Estados Unidos ao abrigo dos princípios do acordo Safe Harbor garante um nível de proteção adequado dos dados pessoais.

 **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE – PDR2020**

[Portaria n.º 352/2015 - Diário da República n.º 200/2015, Série I de 2015-10-13](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Estabelece os termos e os critérios aplicáveis à avaliação dos incumprimentos de compromissos ou outras obrigações, para efeitos da aplicação das reduções e exclusões previstas no n.º 5 do artigo 77.º da [Portaria n.º 50/2015](#), de 25 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação dos apoios n.ºs 7.4, «Conservação do solo», 7.5, «Uso eficiente da água», 7.6, «Culturas permanentes tradicionais», 7.7, «Pastoreio extensivo», 7.9, «Mosaico agroflorestal», e 7.12, «Apoio agroambiental à apicultura», da medida n.º 7, «Agricultura e recursos naturais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020

 **REGISTOS E NOTARIADO**

[Portaria n.º 358/2015 - Diário da República n.º 201/2015, Série I de 2015-10-14](#)

Ministério da Justiça

Altera as [Portarias n.ºs 590-A/2005](#), de 14 de julho, [1416-A/2006](#), de 19 de dezembro, [794-B/2007](#), de 23 de julho, [99/2008](#), de 31 de janeiro, [622/2008](#), de 18 de julho, [1513/2008](#), de 23 de dezembro, [696/2009](#), de 30 de junho, [145/2010](#), de 10 de março, [54/2011](#), de 28 de janeiro, e [285/2012](#), de 20 de setembro

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

 **SAÚDE**

[Portaria n.º 343/2015 - Diário da República n.º 199/2015, Série I de 2015-10-12](#)

Ministérios das Finanças, da Saúde e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Define as condições de instalação e funcionamento a que devem obedecer as unidades de internamento de cuidados integrados pediátricos de nível 1 (UCIP nível 1) e de ambulatório pediátricos, bem como as condições de funcionamento a que devem obedecer as equipas de gestão de altas e as equipas de cuidados continuados integrados destinadas a cuidados pediátricos da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

[Decreto-Lei n.º 238/2015 - Diário da República n.º 201/2015, Série I de 2015-10-14](#)

Ministério da Saúde

Estabelece o regime jurídico das práticas de publicidade em saúde

[Decreto-Lei n.º 239/2015 - Diário da República n.º 201/2015, Série I de 2015-10-14](#)

Ministério da Saúde

Procede à sexta alteração ao [Decreto-Lei n.º 28/2008](#), de 22 de fevereiro, que estabelece o regime de criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos dos centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde

 **TABACO**

[Portaria n.º 329/2015 - Diário da República n.º 194/2015, Série I de 2015-10-05](#)

Ministério das Finanças

Sexta alteração à [Portaria n.º 1295/2007](#), de 1 de outubro, que aprova o novo modelo e as especificações técnicas da estampilha fiscal aplicável aos produtos de tabaco manufacturado destinado a ser introduzido no consumo no território nacional

 **TERRORISMO**

[Decreto do Presidente da República n.º 118/2015 - Diário da República n.º 196/2015, Série I de 2015-10-07](#)

Presidência da República

Ratifica o Protocolo à Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo, adotado em Estrasburgo, em 15 de maio de 2003

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Resolução da Assembleia da República n.º 133/2015 - Diário da República n.º 196/2015, Série I de 2015-10-07](#)

Assembleia da República

Aprova o Protocolo à Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo, adotado em Estrasburgo, em 15 de maio de 2003



TMT

[Audiência pública sobre a avaliação e revisão do quadro regulamentar das comunicações eletrónicas](#)

Decorre a 11.11.2015, em Bruxelas.

05.10.2015



TRANSPORTES

[Decreto-Lei n.º 216/2015 - Diário da República n.º 196/2015, Série I de 2015-10-07](#)

Ministério da Economia

Transpõe a [Diretiva n.º 2014/106/UE](#) da Comissão, de 5 de dezembro de 2014, que altera os anexos V e VI da [Diretiva 2008/57/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade

[Decreto-Lei n.º 217/2015 - Diário da República n.º 196/2015, Série I de 2015-10-07](#)

Ministério da Economia

Transpõe a [Diretiva n.º 2012/34/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um espaço ferroviário europeu único

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

Atos Legislativos

AMBIENTE

Decisão (UE) 2015/1814 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de outubro de 2015, relativa [à criação e ao funcionamento de uma reserva de estabilização do mercado para o regime de licenças de emissão de gases com efeito de estufa da União e que altera a Diretiva 2003/87/CE](#)

COMERCIO INTERNACIONAL

Regulamento (UE) 2015/1843 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de outubro de 2015 que [estabelece procedimentos da União no domínio da política comercial comum para assegurar o exercício pela União dos seus direitos ao abrigo das regras do comércio internacional, nomeadamente as estabelecidas sob os auspícios da Organização Mundial do Comércio](#)

EMPREGO

Diretiva (UE) 2015/1794 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de outubro de 2015, que altera as [Diretivas 2008/94/CE, 2009/38/CE e 2002/14/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e as Diretivas 98/59/CE e 2001/23/CE do Conselho, no que respeita aos marítimos](#)

Atos Não Legislativos

AMBIENTE

Diretiva (UE) 2015/1787 da Comissão, de 6 de outubro de 2015, que [altera os anexos II e III da Diretiva 98/83/CE do Conselho relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano](#)

Regulamento Delegado (UE) 2015/1844 da Comissão, de 13 de julho de 2015, que [altera o Regulamento \(UE\) n.º 389/2013 no que diz respeito à implementação técnica do Protocolo de Quioto após 2012](#)

EMPREGO

Decisão (UE) 2015/1848 do Conselho, de 5 de outubro de 2015, relativa às [orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros em 2015](#)

FINANCEIRO

Regulamento Delegado (UE) 2015/1798 da Comissão, de 2 de julho de 2015, que [retifica o Regulamento Delegado \(UE\) n.º 625/2014 da Comissão, que complementa o Regulamento \(UE\) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho por meio de normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos para as instituições investidoras, patrocinadoras, mutuantes iniciais e cedentes relativamente às posições em risco sobre risco de crédito transferido](#)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Retificação do Regulamento \(UE\) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo aos mercados de instrumentos financeiros e que altera o Regulamento \(UE\) n.º 648/2012 \(JO L 173 de 12.6.2014 \)](#)

PI

Decisão (UE) 2015/1855 do Conselho, de 13 de outubro de 2015, que [define a posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Conselho para os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio e do Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio sobre o pedido apresentado pelos países membros menos desenvolvidos de prorrogação do período de transição, ao abrigo do artigo 66.o, n.º 1, do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio em relação a determinadas obrigações referentes a produtos farmacêuticos e de derrogação às obrigações, ao abrigo do artigo 70.º, n.ºs 8 e 9, desse Acordo](#)

Comunicações e Informações

[Comunicação da Comissão sobre as taxas de juro em vigor aplicáveis na recuperação de auxílios estatais e as taxas de referência/atualização para 28 Estados-Membros aplicáveis a partir de 1.11.2015 \[Publicado de acordo com o artigo 10.o do Regulamento \(CE\) n.o 794/2004 da Comissão de 21 de abril de 2004 \(JO L 140 de 30.4.2004, p. 1 \)\]](#)



COMISSÃO EUROPEIA

Consulta pública

Fiscalidade:

[Relançamento da matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades \(MCCCS\)](#)

08.10.2015 – 08.01.2016

Comércio, Desenvolvimento:

[Para uma nova parceria entre a União Europeia e os países de África, das Caraíbas e do Pacífico após 2020](#)

07.10.2015 – 31.12.2015



CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

[Decisões fiscais antecipadas transfronteiras: Conselho aprova regras de transparência](#)

A 6 de outubro de 2015, o Conselho aprovou regras que exigem que os Estados-Membros procedam à troca automática de informações sobre as decisões fiscais antecipadas transfronteiras e os acordos prévios de preços de transferência.

[Equipamentos de proteção individual - Aparelhos a gás - Instalações por cabo: novas regras harmonizadas de segurança](#)

Acordo sobre a modernização das regras do mercado interno aplicáveis aos equipamentos de proteção individual, aparelhos a gás e instalações por cabo, para reforçar ainda mais a segurança dos consumidores e garantir condições de concorrência equitativas para as empresas.

[Abertura e governação do mercado ferroviário: Conselho define a sua posição](#)

Em 8 de outubro de 2015, o Conselho definiu a sua posição sobre as propostas relativas à abertura e governação do mercado no âmbito do quarto pacote ferroviário.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Proteção de dados no domínio da cooperação policial e judiciária em matéria penal: Conselho pronto para conversações com PE](#)

A 9 de outubro de 2015, o Conselho chegou a acordo quanto à sua posição de negociação sobre o projeto de diretiva relativa à proteção dos dados pessoais tratados para efeitos de prevenção, investigação, deteção ou repressão de infrações penais.



PARLAMENTO EUROPEU

[Parlamento Europeu aprova novas regras para pagamentos online mais seguros e inovadores](#)

O Parlamento Europeu aprovou dia 10 de outubro novas regras para facilitar e tornar mais segura a utilização de serviços de pagamento pela Internet ou por telemóvel. A diretiva sobre os serviços de pagamento no mercado interno visa reforçar a segurança das operações em linha, proteger os consumidores contra a fraude ou incidentes de pagamento, abranger novos prestadores e incentivar o desenvolvimento de serviços inovadores.



AUGUSTO CABRITA
(detalhe)

Local não identificado, 1960
Prova gelatina e prata
40 x 50 cm

Obra da Coleção da Fundação PLMJ

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2015-2012

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards, 2014, 2012, 2009

 Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2014-2011